



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI N° _____/2025.

Dispõe sobre a assistência integral à saúde da mulher em estado de climatério ou menopausa no Município de Aracruz e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal deverá promover ações voltadas à assistência integral à saúde das mulheres em estado de climatério, menopausa ou pós-menopausa, assegurando atendimento especializado na Rede Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se:

I – climatério: período de transição em que a mulher passa da fase reprodutiva para a fase pós-menopausa, caracterizado pela diminuição progressiva da função ovariana, alterações hormonais e ciclos menstruais irregulares, com início geralmente entre 40 e 45 anos, podendo se estender até os 65 anos;

II – menopausa: último ciclo menstrual, diagnosticado após 12 (doze) meses consecutivos de amenorreia, ocorrendo habitualmente entre 45 e 55 anos.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá implementar ações afirmativas e políticas públicas com a finalidade de contribuir para a promoção, prevenção, diagnóstico, acompanhamento e melhoria da qualidade de vida das mulheres em climatério ou menopausa.

Parágrafo único: As ações previstas neste artigo compreenderão, entre outras:

I – acompanhamento médico e multiprofissional;

II – atendimento psicológico e social;





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

III – orientação nutricional e de práticas corporais;

IV – realização de grupos educativos, rodas de conversa e oficinas de saúde;

V – campanhas de informação e conscientização sobre o climatério e a menopausa.

Art. 3º A implementação das ações previstas nesta Lei observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, bem como os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Vereadora Adriana Guimarães
Vereadora -MDB**





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Município de Aracruz a desenvolver ações voltadas à assistência integral à saúde das mulheres que se encontram no climatério, menopausa ou pós-menopausa, fases naturais do ciclo de vida feminino, mas que ainda são marcadas por desinformação, estigmas e falta de acolhimento adequado na rede de saúde.

O climatério constitui um período de transição biológica caracterizado por alterações hormonais que podem impactar física e emocionalmente a mulher, trazendo sintomas como ondas de calor, insônia, irritabilidade, alterações de humor, redução da libido, ressecamento vaginal, aumento de risco cardiovascular, osteoporose e variações metabólicas. A menopausa, por sua vez, marca o encerramento da fase reprodutiva, e igualmente demanda monitoramento clínico especializado.

Dados do Ministério da Saúde, da Organização Mundial da Saúde (OMS) e da Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO) demonstram que grande parte das mulheres não recebe orientação adequada sobre essa fase, o que aumenta o risco de doenças associadas, agrava sintomas e diminui significativamente a qualidade de vida.

No âmbito municipal, as Unidades Básicas de Saúde são a porta de entrada do SUS e representam o espaço ideal para ações educativas, acompanhamento multiprofissional, diagnóstico precoce e estratégias de cuidado integral. No entanto, a ausência de uma política clara voltada especificamente para o climatério e menopausa faz com que muitas mulheres passem por esse processo sem acolhimento ou informação, sobretudo aquelas em situação de vulnerabilidade social.

A presente proposição busca suplementar a legislação federal e estadual, em estrita conformidade com o artigo 30, inciso II, da Constituição Federal, com o artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Aracruz e com as diretrizes municipais de promoção da saúde. Trata-se de proposta autorizativa, não impondo obrigações diretas ao Poder Executivo,





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

nem gerando despesas compulsórias, preservando assim a competência administrativa e evitando vícios de iniciativa.

A Lei proposta tem caráter preventivo, educativo e de promoção da saúde, permitindo que o Executivo, caso entenda oportuno, implemente campanhas, grupos de apoio, ações multiprofissionais e estratégias de informação para que as mulheres de Aracruz tenham acompanhamento adequado nesse momento tão significativo da vida.

Diante da relevância social, da legalidade da matéria e do impacto positivo para milhares de mulheres aracruzenses, solicito o apoio dos nobres Vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

ADRIANA GUIMARÃES MACHADO

Vereadora - MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço
<https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340036003100300034003A005000

Assinado eletronicamente por **ADRIANA GUIMARÃES MACHADO** em 24/11/2025 17:31

Checksum: **67F72126DA205C53441CB293497871AD5BA714C53AEDD1149AEA516DFEEC9175**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340036003100300034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.